



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV**

DECRETO MUNICIPAL Nº 310, de 22 de maio de 2023.

EMENTA: Decreta Feriado Municipal no dia 30 de Maio de 2023, Dia dedicado a Coroação da Padroeira do Município de Porteiras (CE) Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTEIRAS, Estado do Ceará, FÁBIO PINHEIRO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, etc., e tendo em vista as tradições religiosas da população porteirense, Dia dedicado as festividades da Coroação da Padroeira de Porteiras, Nossa Senhora da Conceição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL o dia 30 de Maio de 2023**, Dia dedicado as festividades da Coroação da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, não devendo funcionar o comércio local, indústrias, escolas, instituições financeiras, repartições públicas, sendo respeitado o serviço público essencial.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que o **Decreto Municipal nº 310**, de 22 de maio de 2023, Decreta **FERIADO MUNICIPAL o dia 30 de Maio de 2023**, Dia dedicado as festividades da Coroação da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, não devendo funcionar o comércio local, indústrias, escolas, instituições financeiras, repartições públicas, sendo respeitado o serviço público essencial , foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras (CE), 22 de maio de 2023.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal